



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI Nº 2.306, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTUCOLO  
Publicado no período de 24.05.2019 a 26.05.2019  
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.  
Sônia Helena S. P. R. B. S.  
Fundadora - Mãe 02-3192-0

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores, Agricultores e Trabalhadores rurais do Povoado da Cabeceira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com *arrimo* no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores, Agricultores e Trabalhadores Rurais do Povoado da Cabeceira – com sede na Rua dos Andrades, s/n, Povoado de Cabeceira da Jibóia, Distrito de José Gonçalves, Vitória da Conquista. Associação sem fins lucrativos, com ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº ordem 1986/2012 do Protocolo A-1, PJ e registrado sob nº 124/2012 do Livro A-43 Registro Integral.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 24 de maio de 2019.

  
Herzem Gusmão Pereira  
Prefeito Municipal

